DECRETO Nº 13.967, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$726.438,07 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$726.438,07 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - F. 0047 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.380,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0395 - Subvenções Sociais.....R$493.153,28
3.3.90.32.00 - F. 0397 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$135.850,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 - F. 0404 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$60.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0408 - Equipamentos e Material Permanente.....R$28.054,79

Total.....R$726.438,07

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00 - F. 0044 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$4.300,00
3.3.90.35.00 - F. 0045 - Serviços de Consultoria.....R$500,00

3.3.90.36.00 - F. 0046 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$2.080,00
3.3.90.40.00 - F. 0048 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$2.500,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.41.00 - F. 0394 – Contribuições.....R$493.153,28
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Material de Consumo.....R$95.850,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 - Subvenções Sociais.....R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0403 - Material de Consumo.....R$28.054,79

Total.....R$726.438,07

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2020.

Divinópolis, 07 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município